



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.974/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR para custear o Projeto “Fortalecendo o Bom Futebol Amador em Lagoa da Prata”.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o objetivo do Projeto é garantir melhores condições para a prática esportiva de equipes de futebol amador em suas diversas modalidades (campo, society e futsal) no município de Lagoa da Prata, visando promover maior entretenimento à população do Município.

Seguem, anexos, Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Esportes.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL